

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1960

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2103/2019

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2019, e dá outras providências. Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um crédito suplementar no valor de R\$ 6.821.000,00 (seis milhões, oitocentos e vinte e um mil reais), que servirá para reforço das dotações orçamentárias conforme segue:

19 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
19.01 Departamento de Administração	
067–3.1.90.11.00.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 35.000,00
068 – 3.1.90.13.00.00.00.00.1000 Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
110 – 3.1.90.11.00.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 40.000,00
111 – 3.1.90.13.00.00.00.00.1000 Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
21 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
21.01 – Administração Financeira	
149 – 3.1.90.16.00.00.00.00.1000 Outras Despesas Variáveis Pessoal	R\$ 1.000,00
23 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
23.01 Secretaria de Educação	
180 – 3.1.90.11.00.00.00.00.1103 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 1.100.000,00
181 – 3.1.90.13.00.00.00.00.1103 Obrigações Patronais	R\$ 250.000,00
182 – 3.1.90.16.00.00.00.00.1103 Outras Despesas Variáveis	R\$ 40.000,00
191 – 3.1.90.11.00.00.00.00.1101 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 700.000,00
193 – 3.1.90.11.00.00.00.00.1103 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 1.100.000,00
195 – 3.1.90.13.00.00.00.00.1101 Obrigações Patronais	R\$ 150.000,00
197 – 3.1.90.13.00.00.00.00.1103 Obrigações Patronais	R\$ 250.000,00
201 – 3.1.90.16.00.00.00.00.1103 Outras Despesas Variáveis Pessoal	R\$ 250.000,00
233 – 3.1.90.11.00.00.00.00.1101 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 450.000,00
235 – 3.1.90.11.00.00.00.00.1103 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 360.000,00
237 – 3.1.90.13.00.00.00.00.1101 Obrigações Patronais	R\$ 90.000,00
239 – 3.1.90.13.00.00.00.00.1103 Obrigações Patronais	R\$ 70.000,00
243 – 3.1.90.16.00.00.00.00.1103 Outras Despesas Variáveis	R\$ 50.000,00
24 – SECRETARIA DE SAÚDE	
24.01- Departamento de Gestão	
311 – 3.1.90.11.00.00.00.00.1303 Vencimentos e vantagens Fixas	R\$ 100.000,00
24.02 – Fundo Municipal de Saúde	
347 – 3.1.90.11.00.00.00.00.1303 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 500.000,00
348 – 3.1.90.13.00.00.00.00.1303 Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
349 – 3.1.90.16.00.00.00.00.1303Outras Despesas Variáveis Pessoal	R\$ 200.000,00
365 – 3.1.90.11.00.00.00.00.1303 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 80.000,00
366 – 3.1.90.13.00.00.00.00.1303 Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
25 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
25.01 Departamento de Proteção Social Básica	
407 – 3.1.90.16.00.00.00.00.1000 Outras Despesas Variáveis Pessoal	R\$ 10.000,00
25.03 Fundo Municipal de Assistência Social	
443 – 3.1.90.11.00.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 250.000,00
445 – 3.1.90.13.00.00.00.00.1000 Obrigações Patronais	R\$ 90.000,00
447 – 3.1.90.16.00.00.00.00.1000 Outras Despesas Variáveis Pessoal	R\$ 25.000,00
26 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
26.01 Departamento de Administração da Agricultura	
504 – 3.1.90.11.00.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 80.000,00
27 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
27.01 Departamento de Indústria e Comércio	
528 – 3.1.90.11.00.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 70.000,00
529 – 3.1.90.13.00.00.00.00.1000 Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
29 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
29.03 Departamento de Infraestrutura	
578 – 3.1.90.16.00.00.00.00.1000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal	R\$ 10.000,00
585 – 3.1.90.11.00.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 60.000,00
587 – 3.1.90.16.00.00.00.00.1000 Outras Despesas Variáveis–Pessoal	R\$ 100.000,00
31 – SECRETARIA DE MAIO AMBIENTE	
31.03 Departamento de Limpeza	
631–3.1.90.11.00.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 20.000,00
633 – 3.1.90.16.00.00.00.00.1000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal	R\$ 145.000,00
Valor Total da Suplementação	R\$ 6.821.000,00

Art. 2.º Para cobertura do que trata o artigo 1.º deste crédito suplementar, fica indicado como recurso anulação de dotações conforme segue:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:	
026-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 50.000,00
028-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal	R\$ 35.000,00
030-3.1.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 30.000,00
034-4.90.52.00.00.00.00.1000 Equipamento e Material Permanente	R\$ 240.000,00
035-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 315.000,00
036-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 Obrigações Patronais	R\$ 65.000,00
037-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal	R\$ 25.000,00
043-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 70.000,00
044-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1960

047-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 25.000,00
049-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 40.000,00
053-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal	R\$ 35.000,00
055-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
058-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
059-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 28.000,00
061-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal	R\$ 5.000,00
062-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 Diárias – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
065-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 15.000,00
066-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
069-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal	R\$ 5.000,00
075-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00
084-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 40.000,00
085-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
091-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
094-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 80.000,00
095-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 Obrigações Patronais	R\$ 35.000,00
096-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal	R\$ 15.000,00
110-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 40.000,00
111-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
112-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal	R\$ 20.000,00
135-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 390.000,00
136-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 Obrigações Patronais	R\$ 80.000,00
137-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal	R\$ 200.000,00
153-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 45.000,00
154-3.3.90.40.00.00.00.00.1000 Serviços de Tecnologia	R\$ 115.000,00
156-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 55.000,00
157-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 Obrigações Patronais	R\$ 14.000,00
162-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 60.000,00
172-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 135.000,00
173-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
174-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal	R\$ 50.000,00
176-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
192-3.1.90.11.00.00.00.00.1102 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 1.390.000,00
299-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 Obras e Instalações	R\$ 180.000,00
318-4.4.90.52.00.00.00.00.1303 Equipamento e Material Permanente	R\$ 3.000,00
321-3.3.90.39.00.00.00.00.1303 Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 50.000,00
323-4.4.90.51.00.00.00.00.1303 Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
324-4.4.90.52.00.00.00.00.1303 Equipamento e Material Permanente	R\$ 50.000,00
327-3.3.90.39.00.00.00.00.1303 Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 50.000,00
329-4.4.90.52.00.00.00.00.1303 Equipamento e Material Permanente	R\$ 50.000,00
336-3.3.90.14.00.00.00.00.1303 Diárias – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
338-3.3.90.30.00.00.00.00.1303 Material de Consumo	R\$ 200.000,00
351-3.3.90.30.00.00.00.00.1303 Material de Consumo	R\$ 50.000,00
354-4.4.90.52.00.00.00.00.1303 Equipamento e Material Permanente	R\$ 40.000,00
370-3.3.90.30.00.00.00.00.1303 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
374-4.4.90.52.00.00.00.00.1303 Equipamento e Material Permanente	R\$ 30.000,00
399-3.3.90.30.00.00.00.00.1303 Material de Consumo	R\$ 37.000,00
420-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 Passagens e Despesas de Locomoção	R\$ 90.000,00
425-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 50.000,00
426-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
428-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 Diárias – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
429-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 40.000,00
430-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros P.F.	R\$ 15.000,00
431-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 40.000,00
434-3.1.90.04.00.00.00.00.1000 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 40.000,00
437-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal	R\$ 15.000,00
440-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros P.F.	R\$ 15.000,00
441-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 75.000,00
449-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal	R\$ 15.000,00
458-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 Passagens e Despesas de Locomoção	R\$ 40.000,00
459-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros P.F.	R\$ 70.000,00
466-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Serviços de Tecnologia	R\$ 70.000,00
467-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 Equipamento e Material Permanente	R\$ 25.000,00
480-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 Passagens e Despesas de Locomoção	R\$ 55.000,00
482-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 35.000,00
487-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 25.000,00
488-3.3.90.32.00.00.00.00.1000 Material, Bens ou Serviços Dist.Grat.	R\$ 25.000,00
489-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 Passagens e Despesas de Locomoção	R\$ 5.000,00
490-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 25.000,00
494-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 Obras e Instalações	R\$ 99.000,00
536-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 Obras e Instalações	R\$ 19.000,00
537-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 40.000,00
542-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 Passagens e Despesas de Locomoção	R\$ 85.000,00
543-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros P.F.	R\$ 15.000,00
544-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 100.000,00
550-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 30.000,00
551-3.3.90.31.00.00.00.00.1000 Premiações Culturais	R\$ 95.000,00
552-3.3.90.32.00.00.00.00.1000 Material, Bens ou Serviços Dist.Grat.	R\$ 15.000,00
553-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 Passagens e Despesas de Locomoção	R\$ 25.000,00
557-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 Equipamento e Material Permanente	R\$ 55.000,00

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 10/10/2019.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://dioems.com.br>

564-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 40.000,00
566-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 40.000,00
576-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 25.000,00
577-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
586-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 Obrigações Patronais	R\$ 35.000,00
594-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 258.000,00
Valor Total	R\$ 6.821.000,00

Art. 3.º Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 1978/17 de 24 de Novembro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2018/2021.

Art. 4.º Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrado nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2046/18 de 25 de Outubro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES-Prefeito do Município de Manguaerinha

Cod313539